



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano IV | Edição nº 760

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano IV | Edição nº 760

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.825/2024

“Inclui programas na Lei Orçamentária nº 1783, de 14 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”.

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de outubro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), consignado na seguinte dotação:

02.00 - Poder Executivo

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO: 451 - Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

PROJETO: Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROJETO: 1.104

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$2.500.000,00

FONTE 02 - Estadual

C.A. - 100-029

TOTAL.....R\$2.500.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do **Governo Estadual, Secretaria de Governo e Relações Institucionais, objetivando Infraestrutura - Recapeamento Asfáltico em diversos logradouros, no Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 09 de outubro de 2.024

ALEX GARCIA SAKATA
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 2.590/2024

“Inclui programas na Lei Orçamentária nº 1783, de 14 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências”.

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nC 1.825 de 09 de outubro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), consignado na seguinte dotação:

02.00 - Poder Executivo

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo - SUBFUNÇÃO: 451 - Infra Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Investimento e Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

PROJETO: Infra Estrutura Urbana - CÓDIGO DO PROJETO: 1.104

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$2.500.000,00

FONTE 02 - Estadual

C.A. - 100-029

TOTAL.....R\$2.500.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, referente a recurso oriundo do **Governo Estadual, Secretaria de Governo e Relações Institucionais, objetivando Infraestrutura - Recapeamento Asfáltico em diversos logradouros, no Município de Ouroeste**, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1655 de 02 de julho de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1765 de 29 de junho de 2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 09 de outubro de 2.024

ALEX GARCIA SAKATA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano IV | Edição nº 760

Página 3 de 3

Prefeito Municipal
Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal
em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

.....